ATO DO PRESIDENTE Nº 30/17

Determina a abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para reforma do telhado da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, após observados os ditames legais:

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Engenharia referente a atual situação do Telhado desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica anexa ao Processo Administrativo nº 03/17;

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a *contratação de empresa para reforma do telhado da Câmara Municipal de Miracatu*.

Miracatu, 06 de junho de 2017.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente